



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.485, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.552,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.044 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 34,53

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 14,50

12.365.0061.2.045 – PROFISSIONAIS DO PRÉ-ESCOLAR REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 167,74

12.365.0061.2.046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE

3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 450,00

12.365.0061.2.047 – PROFISSIONAIS DE CRECHE REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 557,09

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.328,14

Fonte de Recurso: (31 FUNDEB)

SUB TOTAL R\$ 3.552,00

TOTAL R\$ 3.552,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 450,00

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.044 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 592,00
3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 150,00
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.110,00
12.367 – Educação Especial	
12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.367.0061.2.048 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250,00
Fonte de Recurso: (31 FUNDEB)	
SUB TOTAL	R\$ 3.552,00
TOTAL	R\$ 3.552,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 13 de Dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração